



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

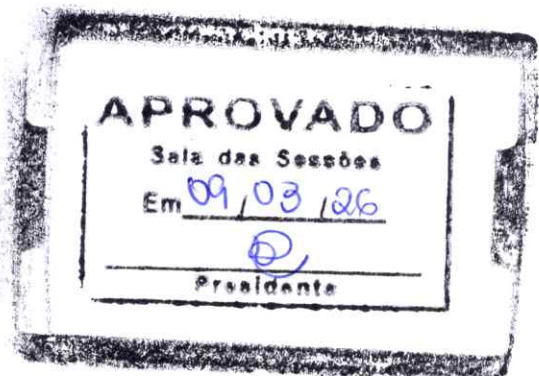
PROTOCOLO

Nº: 065/2026

Data: 06/03/26

Hora: 14:48hs

Visto: Eliane



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicito informações acerca da implementação da Lei Municipal nº 97/2017, que institui a Política de Habitação Popular no Município de Cornélio Procópio e cria o Programa, o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação Popular.

Neuza Matias Catarino, vereadores que estas subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno e em nome dos munícipes de Cornélio Procópio, **SOLICITA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Solicito informações acerca da implementação da Lei Municipal nº 97/2017, que institui a Política de Habitação Popular no Município de Cornélio Procópio e cria o Programa, o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação Popular.

1. Se a Política Municipal de Habitação Popular, instituída pela Lei nº 97/2017, encontra-se em funcionamento no Município de Cornélio Procópio.
2. Se o Conselho Municipal de Habitação Popular encontra-se instituído e em funcionamento, informando sua composição atual.
3. Se o Fundo Municipal de Habitação Popular encontra-se ativo, informando o saldo atual e eventual movimentação de recursos.
4. Quais programas, projetos ou ações habitacionais foram desenvolvidos pelo município com base na referida lei.
5. Se o município possui levantamento ou cadastro atualizado do déficit habitacional.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

A Lei Municipal nº 97/2017 instituiu importantes instrumentos para a formulação e execução da política pública de habitação no Município de Cornélio Procópio, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna para a população, especialmente às famílias de baixa renda.

Dessa forma, o presente pedido de informação busca obter esclarecimentos acerca da efetiva implementação da referida legislação, permitindo ao Poder Legislativo acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas habitacionais no município.

Cornélio Procópio, 05 de março de 2026.


NEUZA MATIAS CATARINO
Vereadora - PT